



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

|                            |   |                                                                                                                                  |
|----------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo nº | : | 0002472-77.2017.8.01.0000                                                                                                        |
| Local                      | : | Rio Branco                                                                                                                       |
| Unidade                    | : | CPL                                                                                                                              |
| Requerente                 | : | Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial                                                                                     |
| Requerido                  | : | Tribunal de Justiça do Estado do Acre                                                                                            |
| Assunto                    | : | Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nas solenidades e eventos do Poder Judiciário do Estado do Acre |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 20/2017**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0223193), Resultado por Fornecedor (doc. 0223194) e Termo de Adjudicação (doc. 0223195), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**LEGALMART LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.141/0001-75, com valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais) para o item 1 e R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais) para o item 3; e

**NPX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.646/0001-72, com valor global de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais) para o item 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 30/05/2017, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0224097** e o código CRC **9B3CE46C**.